



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080

Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

Lei n.º 275 de 01 de Dezembro de 2004.

Dispõe sobre a Denominação de Logradouros Públicos no Distrito da Cidade Deste Município de Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por representantes aprovou, e Eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Francisco Estevão de Souza o logradouro que tem início na saída do Córrego da Fortaleza, próxima a uma pinguela ali existente, terminado na mesma estrada que dá acesso ao Córrego da Fortaleza:

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias, ao conhecimento da .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo 01 de Dezembro de 2004.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal.